Subescreveram, às quinze horas e quarenta e oito minutos do sétimo dia do mês de setembro de dois mil e vinte e um.
São Cristóvão, 07 de outubro de 2021.

ELDRO CARDOSO DA FRANÇA
Secretário Municipal da Fazenda
Presidente do CRAFI

ALINE MAGNA CARDOSO BARROSO LIMA
Procuradora Geral do Município

SUÊNIO WALTTEMBERG GONÇALVES E SILVA
Controlador Geral do Município

JOSENITO OLIVEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

PAULO ROBERTO DE SANTANA JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo e Relações Comunitárias

GLÓRIA STEPHANY SANTOS DE OLIVEIRA
Secretária do Conselho

DECRETO Nº 416/2021
De 07 de Outubro de 2021

Dispõe sobre ponto facultativo nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo, no dia 11 de Outubro de 2021, por ocasião do Feriado de Nossa Senhora Aparecida - Padroeira do Brasil.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 84, inciso VI da Constituição Federal e no artigo 53 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º Ponto facultativo nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo, no dia 11 de Outubro de 2021(segunda-feira), por ocasião do Feriado de Nossa Senhora Aparecida/Padroeira do Brasil, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

Art. 2º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Município de São Cristóvão/SE, Estado de Sergipe, 07 de Outubro de 2021, 200º da independência e 133º da República.

MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 399/2021
De 20 de Setembro de 2021
(Republicado por incorreção)

Autoriza a utilização do saldo remanescente dos recursos provenientes do repasse instituído pela Lei Federal nº.14.017/2020 (Aldir Blanc) em instrumentos públicos que tratam os incisos II e III do **caput** do art. 2º da Lei nº 14.017, de 2020 e Nomeia os membros da Comissão de Trabalho do Auxílio Emergencial ao setor de cultura no âmbito do Município de São Cristóvão, composta por servidores do Município de São Cristóvão e da Fundação Municipal de Cultura e Turismo "João Bebe Água" FUMCTUR.

Considerando a edição da Lei Aldir Blanc (Lei 14.017 de 29 de junho de 2020), que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

Considerando que o Município de São Cristóvão, através da Fundação de Cultura e Turismo "João Bebe Água" - FUMCTUR, recebeu a quota parte do recurso instituído pela Lei n°. 14.017/2020 destinada aos Municípios para prestar apoio emergencial ao seu setor cultural;

Considerando a existência de saldo remanescente em conta bancária do recurso vindouro da Lei Federal nº 14.017/2020, regulamentada pelos Decretos Federais nºs 10.464/2020 e 10.751/2021 e pelo Decreto Municipal nº. 412/2020;

Considerando a previsão do §7º Decreto Federal nº 10.751/2021, que autoriza a reabertura de instrumentos públicos de seleção dos instrumentos públicos de seleção de que tratam os incisos II e III do caput do art. 2º da Lei nº 14.017, de 2020;

Considerando que o Município editou o Decreto Municipal n°.412/2020 que regulamenta as ações de implementação das medidas de repasse do Recurso instituído pela Lei n°. 14.017/2020, ainda em vigência;

Considerando o art.21 do Decreto Municipal n°.412/2020 que regulamenta as ações de implementação das medidas de repasse do Recurso instituído pela Lei n°. 14.017/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, no uso de sua atribuição que lhe confere a Constituição Federal, artigo 53º, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, e artigo 2º, da Lei Complementar nº 47, de 26 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 59, de 15 de dezembro de 2020, resolve:

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar a utilização do saldo remanescente dos recursos provenientes do repasse instituído pela Lei Federal nº.14.017/2020 (Lei Aldir Blanc) em instrumentos públicos que tratam os incisos II e III do **caput** do seu art. 2º, a cargo da comissão de trabalho instituída pelo Decreto Municipal nº. 412/2020.

Art. 2º. Nomear os Servidores do Município de São Cristóvão e da Fundação Municipal de Cultura e Turismo"João Bebe Água" - FUMCTUR, como membros indicados para composição a Comissão de Trabalho do Auxílio Emergencial, abaixo nominados, para cumprimento das atribuições descritas no art. 21 do Decreto Municipal de n°.412/2020:

Membros	CPF
Elma Silva Santos	017.xxx.xxx-04
Priscila do Nascimento Santos	048.xxx.xxx-30
Diego Araujo Oliveira Silva	037.xxx.xxx-08
Rosely Correia dos Santos	021.xxx.xxx-08

Art.3º. A Comissão Especial terá competência específica para a execução das ações descritas no preambulo deste Decreto, tendo validade de 06 (seis) meses, podendo ser renovada por igual período.

Art.4º. A presidência da Comissão Especial de Trabalho será exercida pela servidora Elma Silva Santos.

Art. 5º. Aplica-se, no que couber, a regulamentação disposta no Decreto Municipal nº. 412/2020.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos ao dia 20 de setembro de 2021.

Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, 20 de Setembro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
Prefeito Municipal

PAOLA RODRIGUES DE SANTANA
Diretora Presidenta da Fundação Municipal de Cultura e Turismo "Joao Bebe Água"

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. Quinta-feira, 7 de Outubro